



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.642, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º, *CAPUT*, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.589, DE 8 DE ABRIL DE 2015.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O artigo 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.589, de 8 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O valor máximo da Bolsa Aluguel Social corresponderá a R\$ 700,00 (setecentos reais)."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pompeia, 29 de janeiro de 2016.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 29 de janeiro de 2016.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete